

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 918, de 22 de fevereiro de 2010.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 900, de 25 de setembro de 2009, que autoriza a oferta de vagas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 900, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 25 de setembro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7553, de 30 de setembro de 2009, p 26, que autoriza a oferta de quinze vagas do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS